



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 558/2011

"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Oficina de Costuras Taciba LTDA-ME do Município de Taciba e dá outras providências".

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Oficina de Costuras Taciba LTDA-ME do Município de Taciba, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob n. 08.366.694/0001-97, com sede neste município.

Parágrafo único – o auxílio financeiro de que trata este artigo será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e tem por finalidade custear despesas com alteração do cadastro junto a receita federal e honorários de prestação de serviços para tais regularizações.

Art. 2º - Para receber o auxílio em questão deve a entidade beneficiária comprovar a regularidade de seu estatuto, bem como de sua inscrição no CNPJ.

Art. 3º - A referida entidade deve prestar contas no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva concessão, sob pena de devolução do valor integral, acrescido de juros legais e correção monetária.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial para cobertura das despesas decorrentes desta lei.



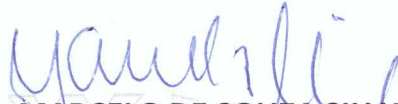
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

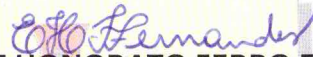
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti, 08 de abril de 2011.



MARCELO DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.



ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES

Secretária Mun. de Administração e Finanças

